

PARECER N.º 463/CITE/2017

Assunto: Parecer prévio à intenção de recusa de autorização de trabalho em regime de horário flexível a trabalhadora com responsabilidades familiares, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro. Processo n.º 1234/FH/2017

A CITE recebeu a 04.08.2017 da ..., um pedido de emissão de parecer prévio à recusa de prestação de trabalho em regime de horário flexível solicitado pela trabalhadora com responsabilidades familiares ..., assistente operacional em Medicina I.

A trabalhadora solicitou àquela entidade " (...) *autorização de trabalho em regime de horário flexível, para prestar assistência inadiável e imprescindível à filha menor de 12 anos, pelo período de quatro anos, com o seguinte horário: das 8 H às 16 H (turno da manhã)*", através de requerimento rececionado em 04/07/2017,

A entidade empregadora deveria ter notificado a trabalhadora *no prazo de 20 dias contados a partir da receção do pedido*, o qual terminou em 24/07/2017, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do Código do Trabalho.

Contudo, a notificação da intenção de recusa foi remetida à trabalhadora mediante e-mail de 31/07/2017, tal como consta do processo, tendo por este facto já ultrapassado o legal prazo de 20 dias referido no ponto anterior.

A alínea a) do n.º 8 do artigo 57.º Código do Trabalho determina que, no caso de o empregador não comunicar no referido prazo, a intenção de recusa, considera-se que o pedido da trabalhadora *foi aceite nos seus precisos termos*.

Desta forma, a CITE delibera emitir parecer desfavorável à intenção de recusa da entidade empregadora, ..., do pedido de trabalho em regime de horário flexível, apresentado pela trabalhadora com responsabilidades familiares ..., uma vez que o

pedido se considera aceite nos seus precisos termos.

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS MEMBROS PRESENTES NA REUNIÃO DA CITE DE 30 DE AGOSTO DE 2017, CONFORME CONSTA DA RESPETIVA ATA, NA QUAL SE VERIFICA A EXISTÊNCIA DE QUORUM CONFORME LISTA DE PRESENÇAS ANEXA À REFERIDA ATA.